DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Atos Oficiais 5
Resoluções 5
Licitações e Contratos 7
Dispensas - Aviso de Abertura 7

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Resumo da Sessão 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade da aquisição do item Gás de cozinha fornecido pela empresa: SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 40.377.379/0001-78.

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha para a Secretaria de Educação pela Empresa: UNIAO AGUA E GAS JABOTICABAL LTDA, CNPJ: 52.325.661/0001-90.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente a serviços de abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela Empresa: FABIANA CRISTINA CHAVES ASCANIO, CNPJ: 53.508.785/0001-74. Referente a serviços de divulgação com carro de som para mobilização da campanha Outubro Rosa.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros de alimentação pela empresa: RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 51.943.570/0001-56.

Considerando a necessidade de contribuição institucional destinada a manutenção do CIEE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55.

Considerando a necessidade de fornecimento de serviços de contratação: Empresa especializada em orientações aos gestores educacionais conforme contrato. Empresa: SELMA CARNEIRO DA COSTA-ME, CNPJ: 13.347.566/0001-36.

Considerando a necessidade de prestação de serviços: manutenção de veículo micro ônibus da Educação. Empresa: HISANORI ARIKAWA-ME, CNPJ: 56.702.509/0001-30.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de locação de mesa plástica e cadeira pela Empresa: NUNES BEBIDAS, CNPJ: 12.968.752/0001-20.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de elétrica pela Empresa: RENATA C R TRESSETO MATERIAIS, CNPJ: 40.921.500/0001-80.

Considerando a necessidade de aquisição de ventilador pela empresa: CLEITON HENRIQUE BENTEU, CNPJ: 11.547.658/0001-34.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação, pela empresa: MARLI APARECIDA PEDRASSOLI, CNPJ: 25.093.653/0001-93.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ETL – PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME, CNPJ: 05.428.788/0001-55.

Considerando a necessidade de aquisição de itens alimentícios, celebrado com a empresa P.G. L ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.080.999/0001-12.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação, pela empresa: ANDRE FRANCISCO MUZATTI, CNPJ: 18.039.575/0001-83.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 18.172.958/0001-25.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: CABRAL SOARES AUTO POSTO, CNPJ: 15.181.028/0001-40 referente a serviços de abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ: 47.085.839/0001-44 referente ao convênio n.405/2025 ao qual tem como objetivo a prestação de estimulação precoce, na área da saúde.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/7101-51 referente a serviços de postagens.

Considerando a necessidade de aquisição de formula infantil pela empresa: E.G. FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA, CNPJ: 04.437.454/0001-85.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº9584, no valor R$ 143,00.
2. Empenho nº 4635, no valor R$ 286,00.
3. Empenho nº 9629, no valor R$ 1.300,00.
4. Empenho nº 10227, no valor R$ 28,28.
5. Empenho nº 10317, no valor R$ 2.200,00.
6. Empenho nº 4804, no valor R$ 4.970,00.
7. Empenho nº 8082, no valor R$ 1.310,40.
8. Empenho nº 4988, no valor R$ 1.050,00.
9. Empenho nº 10240, no valor R$ 2.547,74.
10. Empenho nº 9245, no valor R$ 75,25.
11. Empenho nº 10237, no valor R$ 17.786,25.
12. Empenho nº 10428, no valor R$ 10.575,00.
13. Empenho nº 10073, no valor R$ 1.192,30.
14. Empenho nº 10072, no valor R$ 197,00.
15. Empenho nº 7869, no valor R$ 13.652,00.
16. Empenho nº 4382, no valor R$ 2.835,00.
17. Empenho nº 6175, no valor R$ 809,50.
18. Empenho nº 6068, no valor R$ 304,20.
19. Empenho nº 5910, no valor R$ 1.270,00.
20. Empenho nº 2553, no valor R$ 1.105,00.
21. Empenho nº 4778, no valor R$ 1.611,00.
22. Empenho nº 9021, no valor R$ 2.249,26.
23. Empenho nº 2553, no valor R$ 130,00.
24. Empenho nº 5911, no valor R$ 75,00.
25. Empenho nº 9119, no valor R$ 1.425,00.
26. Empenho nº 9120, no valor R$ 253,80.
27. Empenho nº 2440, no valor R$ 4.992,20.
28. Empenho nº 7023, no valor R$ 9.263,54.
29. Empenho nº 2438, no valor R$ 1.280,00.
30. Empenho nº 5134, no valor R$ 2.485,61.
31. Empenho nº 8226, no valor R$ 453,10.
32. Empenho nº 8329, no valor R$ 412,05.
33. Empenho nº 9073, no valor R$ 623,22.
34. Empenho nº 10270, no valor R$ 2.006,17.
35. Empenho nº 10269, no valor R$ 273,86.
36. Empenho nº 10268, no valor R$ 2.751,71.
37. Empenho nº 10267, no valor R$ 408,33.
38. Empenho nº 6879, no valor R$ 824,43.
39. Empenho nº 6878, no valor R$ 3.629,37.
40. Empenho nº 6877, no valor R$ 297,60.
41. Empenho nº 6876, no valor R$ 12.377,77.
42. Empenho nº 6884, no valor R$ 81,12.
43. Empenho nº 6872, no valor R$ 38.718,68.
44. Empenho nº 9583, no valor R$ 10.190,12.
45. Empenho nº 8212, no valor R$ 679,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de Novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME nº 13 de 03 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA – ANO LETIVO 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Taquaritinga, considerando:

- a importância do Calendário Escolar como instrumento imprescindível na organização e desenvolvimento das atividades escolares programadas para o ano letivo;
- a necessidade do conjunto das Escolas Municipais contarem com diretrizes gerais que lhes assegure o cumprimento dos artigos 12, 13, 14, 24, 29, 31 e 34 da Lei 9394/96 (LDB) de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e;
- que cabe à Unidade Escolar organizar seu calendário escolar,

RESOLVE:

Artigo 1º: As Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverão organizar o Calendário Escolar, de forma a garantir, na implantação da Proposta Pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar e carga horária de 800 (oitocentas) horas no segmento de Educação Infantil, 1000 (mil) horas para o período diurno no segmento de ensino correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1200 (mil e duzentas) horas para o período diurno no segmento de ensino correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental e 800 (oitocentas) horas para o período noturno no segmento de Educação de Jovens e Adultos (EJA) primeiro ciclo.

Artigo 2º: O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação e aprovação do Conselho de Escola e cadastrado na Secretaria Escolar Digital, para aprovação e devida homologação.

Artigo 3º: Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, as Unidades Escolares deverão observar:

I- Início do ano letivo em **02/02/2026**;
II- Encerramento das aulas regulares do 1º semestre, no dia **03/07/2026**;
III- Início das aulas regulares do 2º semestre em **23/07/2026** e encerramento em **16/12/2026**, em consonância ao estabelecido no inciso I, do art. 24 da Lei nº 9394/96 da L.D.B;
IV- Atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica ocorrerão em **30/01/2026; 19/02/2026 e 20/02/2026 e 21/07/2026 e 22/07/2026;**
V- Férias docentes nos períodos de **05/01/2026 a 19/01/2026** e **06/07/2026 a 20/07/2026**;

VI- Recesso escolar:
- **a) 02/01/2026** e de **20/02/2026** à **29/01/2026**;
- **b)** Em dezembro, após o encerramento do ano letivo.

VII- Atividades Didático-Pedagógicas:
- **a) 20/06/2026 – Diversidade de manifestações culturais**
- **b) 16/08/2026 – Desfile Cívico – Aniversário da cidade**

VIII- Reuniões pedagógicas, do Conselho de Escola, dos Conselhos de Classe/ano/termo, da APM, do Grêmio Estudantil e Reunião de pais.

Parágrafo Único: O dia destinado às atividades relacionadas no inciso VII, deverá contar com a participação dos alunos em sua realização, sendo considerados como de efetivo trabalho escolar.

Artigo 4º: Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá, após retificação pelo Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do respectivo Supervisor de Ensino e à nova homologação pela Secretária Municipal de Educação ambos por meio do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED).
Parágrafo único: É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no Calendário Escolar, em prejuízo das aulas previstas.

Art. 5º: O atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil em Tempo Integral (creches) será no período de **02/02/2026 a 16/12/2026**, excetuando-se sábados e domingos, feriados e pontos facultativos.
Parágrafo Único. Os dias **26/01/2026, 27/01/2026 e 20/07/2026** serão destinados a organização e reuniões administrativas, das unidades escolares. As creches funcionarão em regime de Plantão de Atendimento nos períodos de **28/01/2026 à 30/01/2026; 19/02/2026 e 20/02/2026; de 21/07/2026 a 22/07/2026; de 17/12/2026 e 18/12/2026**.

Artigo 6º: A Educação de Jovens e Adultos – EJA – terá garantido o pleno atendimento à demanda, funcionando no período das 19h às 22h30min.

Artigo 7º: As Unidades Escolares deverão comunicar aos pais e alunos, por escrito, a partir da homologação do Calendário, todas as atividades escolares previstas para o ano de 2026, assim como suas alterações, garantindo-lhes o acesso a informações e uma maior participação no cotidiano escolar.

Artigo 8º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Taquaritinga, 03 de novembro de 20025.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 116/2025 – OBJETO: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos utilizados no transporte da alimentação escolar, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas no Termo de Referência (anexo I). DATA LIMITE DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 11/11/2025 – 16H00. O edital de cotação de preços na íntegra encontra-se no site da prefeitura (www.taquaritinga.sp.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-9100 – horário: das 07h30 às 16h00, ou através do e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 04 de novembro de 2025
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 25.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga (19.ª Legislatura), realizada em 3 de novembro de 2025.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 6.333/2025 - Poder Executivo.

Dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso de imóvel, localizado no bairro Nova Vila Rosa (antiga sede do Salão do Reino das Testemunhas de Jeová), à Loja Maçônica Phoenix. Aprovado por 12 a 2.

PROJETO DE LEI N.º 6.260/2025 - Professora Mirian Ponzio

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos de Taquaritinga. Aprovado por unanimidade.

EXPEDIENTE
INDICAÇÕES

Arnaldo Baptista e Véio Modesto

Para que o prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, realize um campeonato regional de futebol amador em Taquaritinga. Considerando a importância do esporte como instrumento de integração social, promoção da saúde e valorização dos talentos locais, vimos por meio deste manifestar intenção na realização de um campeonato. A proposta visa reunir equipes da cidade e da região, promovendo lazer, confraternização e o fortalecimento das associações esportivas locais. O evento também contribuirá para o incentivo à prática esportiva e o engajamento comunitário, fortalecendo a imagem da cidade como polo esportivo regional. Solicitamos, assim, o apoio e a inclusão do referido campeonato no calendário esportivo municipal, com o suporte técnico e logístico da Secretaria de Esportes, a fim de garantir o sucesso da iniciativa.

Maria Azevedo

Para que o prefeito realize as seguintes benfeitorias na EMEB Professora Emília Menon Nunes da Silva, localizada no Conjunto Habitacional Manoel Lopes Moreno: 1. Contratação de mais funcionários para atender à demanda crescente da unidade; 2. Construção de muro ou reparo do alambrado existente, visando à segurança dos alunos e servidores; 3. Ampliação da área de serviço, com a construção de cobertura adequada para a secagem de roupas; 4. Ampliação do espaço físico da unidade educacional, a fim de atender a um maior número de alunos e oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Gabriel Belarmino

Para que o prefeito determine a construção de uma lombada (redutor de velocidade), nos padrões legais, na Rua Tabajara Monteiro Vieira, altura do número 306, no Jardim Maria Luiza II (em frente à Mercearia Oliveira). O local em questão apresenta intenso fluxo de veículos, muitos dos quais transitam em alta velocidade, colocando em risco a segurança de pedestres e demais motoristas.

Baixinho do Posto

Para que o prefeito determine a construção de uma praça na área verde denominada Praça dos Ipês Daniel César Carrasco, localizada em frente à Rua Dalvis Amantéa, entre os bairros Santo Antonio e Maria Luiza I, assim como disposto na Lei nº 3.356/2004.

REQUERIMENTOS

Professora Mirian Ponzio

1) Ofício à Câmara Municipal de Taquaritinga e ao prefeito solicitando as seguintes informações, em tempo hábil: I – Quanto à Câmara Municipal: 1. Quantos estagiários estão atualmente vinculados ao Poder Legislativo Municipal? 2. Os estagiários da Câmara estão vinculados ao CIEE? 3. Qual é o valor da remuneração paga aos estagiários da Câmara? II – Quanto ao Poder Executivo Municipal: 1. Quantos estagiários estão atualmente lotados na Prefeitura Municipal e em suas autarquias? 2. Quais são os valores pagos a título de bolsa-auxílio aos estagiários da Prefeitura e das autarquias? 3. Em quais secretarias ou setores os estagiários estão distribuídos? 4. Os estagiários vinculados à Prefeitura e às autarquias estão contratados por meio do CIEE?

2) Para que a Secretaria Municipal da Fazenda envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Qual a dívida total da Prefeitura Municipal de Taquaritinga com os agricultores da Apraft (Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga) que forneceram alimentos para merenda das escolas municipais? 2. Há previsão do pagamento de contratos vencidos em 2022, 2023 e 2024?

Gabriel Belarmino

1) Para que o prefeito informe a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações referentes à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) "Wilson Rodrigues": 1. Qual o valor que os municípios vizinhos repassam mensalmente à Prefeitura de Taquaritinga pela utilização dos serviços da UPA? 2. Qual é a média mensal de atendimentos realizados na unidade? 3. Dentre esses atendimentos, quantos correspondem a casos de urgência e emergência e quantos a consultas de rotina? Além disso, considerando informações de que a UPA passará a atender exclusivamente casos de urgência e emergência, com o objetivo de reduzir despesas operacionais, solicita-se esclarecimento sobre: 4. Essa medida também será aplicada aos municípios conveniados? 5. Caso a restrição de atendimentos ocorra, haverá redução proporcional nos valores de repasse por parte dessas cidades?

2) Moção de Aplauso ao técnico de enfermagem Eduardo Aguiar Montroze. Natural da Bahia e morador de Taquaritinga há mais de 40 anos, Eduardo construiu uma trajetória pautada no compromisso com o trabalho, na dedicação à comunidade e na busca constante por servir com responsabilidade e empatia. Iniciou sua vida profissional como empreendedor, atuando como moto taxista por mais de 12 anos. Posteriormente, decidiu investir em sua formação na área da saúde, tornando-se técnico de enfermagem — profissão que exerce há 15 anos, com ampla experiência em atendimentos de urgência e emergência. Durante a pandemia de COVID-19, esteve na linha de frente no combate à doença, atuando na UTI da Santa Casa de Taquaritinga e na UPA de Jaboticabal, prestando assistência a pacientes em estado grave, com competência e sensibilidade. Atualmente, ocupa o cargo de supervisor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), onde, juntamente com a coordenação, teve papel fundamental na reestruturação da unidade. Paralelamente, continua exercendo sua função como técnico de enfermagem na Santa Casa de Taquaritinga e também no atendimento domiciliar (HOME CARE), sempre priorizando a qualidade do cuidado prestado aos pacientes. Além da área da saúde, Eduardo possui curso de barbeiro e dedica parte de seu tempo a serviços voluntários, oferecendo atendimento gratuito a entidades e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Mesmo após uma trajetória marcada por importantes conquistas, continua a exercer sua atuação com a mesma humildade, dedicação e firme compromisso com o bem-estar coletivo — valores que sempre guiaram sua caminhada profissional.

Arnaldo Baptista, Baixinho do Posto, Delo Bate Bola, Livia Zuppani , Marcelo Marinho, Meire Mazzini, Raimundo do Rancho, Véio Modesto

Ofício à Secretaria Municipal da Fazenda para que envie a estes vereadores, em tempo hábil, as seguintes informações referentes ao transporte escolar: 1. Qual o valor mensal repassado pelo governo do Estado de São Paulo ao Município para custeio do transporte escolar? 2. Do montante recebido, qual o valor é efetivamente utilizado, por mês, para o transporte dos alunos da rede estadual e para a rede municipal de ensino? 3. O valor repassado mensalmente pelo Governo do Estado para essa finalidade é integralmente destinado à empresa contratada para o transporte dos alunos da rede estadual? 4. O convênio entre a Prefeitura e o Governo Estadual, prevê que podem ser usados os mesmos veículos para os alunos da rede estadual e municipal de ensino? 5. Faz parte do convênio o transporte de alunos da zona rural e transporte por meio de "perueiros"?

Delo Bate Bola e Meire Mazzini

Ofício à empresa Viação Transmársico, para que encaminhe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, as seguintes informações referentes ao serviço de transporte escolar prestado no município de Taquaritinga: 1. Quais são os valores mensais pagos pelo município à empresa Transmársico pela execução do transporte de alunos? 2. Os valores pagos são fixos ou variáveis? Em caso de variação, informe de que forma são realizados os cálculos e pagamentos. 3. Existem débitos pendentes do município com a empresa Transmársico? Em caso afirmativo, informe os valores, os períodos correspondentes e as gestões municipais em que foram geradas as referidas dívidas. 4. Quando foi firmado o contrato entre a empresa e o município? Informe também se houve prorrogações contratuais e, em caso positivo, os respectivos prazos e justificativas.

Maria Azevedo

Moção de Aplauso ao Cirurgião Bucomaxilofacial Dr. Sérgio Longhitano Júnior, em reconhecimento ao seu exemplar profissionalismo e competência. Dr. Sérgio foi o responsável por realizar a delicada cirurgia de reconstrução facial de um menino de 7 anos, vítima de um grave ataque de cachorro de grande porte em nosso município. O procedimento, realizado em caráter de emergência, foi fundamental para salvar a vida da criança. O profissional é referência em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial e disfunção temporomandibular, possui os títulos de Especialista em Reabilitação Oral e Especialista em Implantodontia, além de ser habilitado em preenchedores de harmonizacão facial com experiência em atendimento hospitalar

Raimundo do Rancho

Ofício à consultora de Relacionamento da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, senhora Elidiane Bernardi, para que informe a este vereador, os motivos pelos quais o município de Taquaritinga vem enfrentando constantes oscilações e picos de energia elétrica, como os registrados no último dia 22 de outubro e em outras datas recentes. Solicita-se, ainda, que seja informado se há alguma previsão ou medida em andamento para estabilizar o fornecimento de energia elétrica em todo o município.

Jhow Adorno

1) Para que a Secretaria Municipal de Administração informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de realizar a caracterização, por meio de adesivos de identificação, dos veículos e máquinas que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal. A caracterização dos veículos públicos com adesivos padronizados contendo o brasão do município, identificação da secretaria responsável e número de patrimônio é uma medida essencial para garantir transparência, controle e boa gestão do uso dos bens públicos. Além disso, tal ação facilita a fiscalização por parte dos órgãos competentes e da população, inibe o uso indevido dos veículos fora do horário ou das finalidades de serviço e reforça a identidade institucional da Prefeitura.

2) Para que a Secretaria Municipal da Fazenda envie a este vereador, em tempo hábil, o extrato mensal das verbas destinadas a cada setor específico vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos últimos doze meses. O presente requerimento tem por objetivo garantir a transparência e o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à área da saúde. Além disso, a análise detalhada dos repasses e gastos mensais por setor permite avaliar a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Livia Zuppani

1) Para que a Secretaria Municipal da Fazenda envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Qual foi o valor total da arrecadação anual do município e o valor total das despesas anuais, referentes aos últimos cinco anos? 2. Quantos anos ainda restam para a quitação total das dívidas do município, bem como o valor atualizado desse passivo?

2) Moção de Aplauso à Diretoria de Expediente e Publicações da Prefeitura Municipal, como forma de reconhecimento e valorização do trabalho realizado. A referida Diretoria desempenha papel fundamental na organização, transparência e eficiência administrativa do Poder Executivo.

Fernandinho Cabeleireiro

Para que a Secretaria Municipal da Fazenda envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações referentes à contratação e aos pagamentos realizados à empresa responsável pelo serviço de tapa-buracos no município de Taquaritinga: 1. O pagamento à empresa contratada foi devidamente efetuado? 2. O repasse de R$ 500.000,00, realizado pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, foi integralmente aplicado na execução dos serviços de tapa-buracos?

Delo Bate Bola

Moção de Aplauso ao grupo Amigos da Corrida, por sua dedicação, suas conquistas, sua solidariedade e pelo exemplo de superação e comprometimento. O grupo nasceu de um simples pensamento: a vontade de correr, de praticar uma atividade que sempre esteve presente em seus corações. O que começou com pequenos encontros e treinos, transformou-se em uma bela jornada de união, motivação e superação. Com o passar do tempo, além de fortalecer seus laços, o grupo passou a desenvolver ações que vão além do esporte, dando origem ao Projeto Amigos da Corrida, iniciativa que fomenta a prática esportiva, promove a inclusão, incentiva hábitos saudáveis e apoia instituições sociais. A cada evento, o grupo mostra sua força: conta com a participação de grandes atletas e corredores de destaque, que levam o nome de nossa cidade a diversos lugares, conquistando prêmios e vitórias, trazendo consigo o orgulho e a inspiração para todos os que acompanham sua trajetória.

Meire Mazzini

Moção de Aplauso à equipe do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) de Taquaritinga. O SAD é um programa da Secretaria de Saúde que oferece cuidados de saúde na casa do paciente, por meio do programa Melhor em Casa, para pessoas que necessitam de acompanhamento contínuo ou intensivo. Com abordagens diferenciadas, esse tipo de serviço está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) e é oferecido de acordo com a necessidade do paciente, a partir do atendimento de diferentes equipes. A equipe do nosso município é formada por: Enfermeira Ana Paula Carvalho Pavan; Fisioterapeuta Priscila Fernanda Pivetta; Médica Clínica Geral Dra. Paola Cioffi Sgarbi; Médico Pneumologista Dr. Ricardo domingos Delduque; Técnica de Enfermagem Raquel Rebecchi; Técnica de Enfermagem (serviço interno) Jamila Manuela Feliciano Bertholdo Lopes; Auxiliar de Enfermagem Luciana Gomes de Sá Camargo. Uma equipe que, além do conhecimento técnico, tem um carinho diferenciado com cada paciente.

Arnaldo Baptista

Moção de Aplauso ao senhor Paulo Roberto Camargo Boaventura, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade taquaritinguense e região. Paulo Roberto é casado com a senhora Renata Cristina Romano Boaventura e dedicou 22 anos de trabalho ao Horto de Deus, atuando como monitor e educador, contribuindo diretamente para a formação humana e espiritual de jovens e adultos. Há 25 anos desenvolve palestras de

conscientização e prevenção ao uso de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, levando informações, orientação e apoio às instituições e comunidades, desempenhando papel de grande relevância social. Além disso, atua de forma voluntária como orador e preletor na Comunidade Horto de Deus de Taquaritinga e de Monte Alto, exercendo sua missão com dedicação, responsabilidade e compromisso com o bem-estar coletivo.

.....